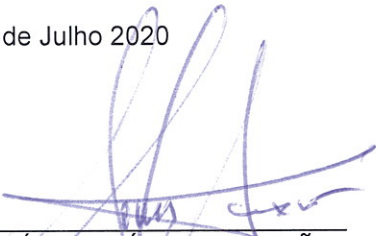


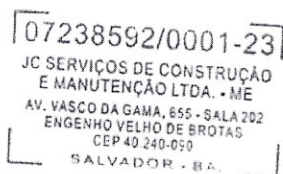
PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
1	Artífice	1	R\$ 3.652,69	R\$ 3.652,69
2	Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 3.652,69	R\$ 3.652,69
3	Eletricista Baixa Tensão com Periculosidade de 30%	1	R\$ 3.627,03	R\$ 3.627,03
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$ 10.932,40
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 131.188,80
Prazo de Validade da Proposta				(60) DIAS

Salvador, 09 de Julho 2020


CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços





JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

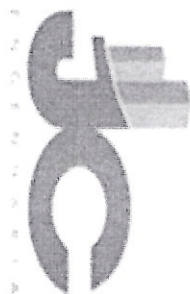
PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
1	Artífice	1	R\$ 3.657,33	R\$ 3.657,33
2	Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 3.657,33	R\$ 3.657,33
3	Eletricista Baixa Tensão com Periculosidade de 30%	1	R\$ 3.618,59	R\$ 3.618,59
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$ 10.933,25
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$ 131.199,00
Prazo de Validade da Proposta				(60) DIAS

Salvador, 09 de Julho 2020

CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços



RESUMO DA PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	001/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Artífice	01	3.477,75	3.477,75
2	Bombeiro Hidráulico	01	3.477,75	3.477,75
3	Eletricista Baixa Tensão com Periculosidade de 30%	01	3.455,72	3.455,72
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				10.411,21
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				124.934,52
Prazo de Validade da Proposta				60(sessenta) dias

REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LEI 10.833/2003.	
	Optante pelo SIMPLES - Art. 10 - Inciso III (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)*
X	Lucro Presumido ou Arbitrado - Art. 10 - Inciso II
	Lucro Real

CARGA TRIBUTÁRIA	
COFINS / PIS	3,65%
ISS	2,50%
*SIMPLES	

PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO

Descrição do Posto: Eletricista		Carga Horária: 44h	
Local de prestação do serviço (município):		Salvador	
Remuneração*			
Descrição		Valor	
Salário mês em R\$		R\$	1.358,47
Periculosidade 30%		R\$	407,54
I - Total da Remuneração		R\$	1.766,01
ENCARGOS SOCIAIS*			
Grupo "A"			
Descrição	Percentual	Valor	
FGTS	8,00%	R\$	141,28
INSS	20,00%	R\$	353,20
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)	5,80%	R\$	102,43
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividade)	3,00%	R\$	52,98
Total Grupo "A"	36,80%	R\$	649,89
Grupo "B"			
Descrição	Percentual	Valor	
AUXÍLIO-ENFERMIDADE		R\$	-
DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%		
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	R\$	1,06
FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	R\$	9,89
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	R\$	1,59
FÉRIAS GOZADAS	6,35%	R\$	112,14
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	R\$	0,53
Total Grupo "B"	15,42%	R\$	125,21
GRUPO - "C"			
Descrição	Percentual	Valor	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,84%	R\$	67,81
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,09%	R\$	1,59
FÉRIAS INDENIZADAS	3,88%	R\$	68,52
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CUASA	2,93%	R\$	51,74
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,32%	R\$	5,65
Total GRUPO - "C"	11,06%	R\$	195,32
GRUPO - "D"			
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	5,93%	R\$	104,72
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,34%	R\$	6,00
Total GRUPO - "D"	6,27%	R\$	110,73
II - Total dos Encargos Sociais	69,55%	R\$	1.081,15
Insumos de Mão-de-Obra*			
Descrição	Valor		

Uniformes/EPI	R\$	25,00
Exames Médicos	R\$	4,00
Vale Transporte	R\$	103,29
Vale Alimentação	R\$	230,56
Assistência Médica		
Assistência Odontológica		
Seguro de Vida	R\$	3,26
III- Total Insumos de Mão-de-Obra	R\$	366,11
Taxa de Administração e Lucro*		
Descrição	Valor	
Taxa de Administração	R\$	6,42
Lucro	R\$	23,50
IV - Total Taxa de Administração e Lucro	R\$	29,92
V - Subtotal de I a IV	R\$	3.243,19
Tributos* Obs.: Preencher apenas os campos referentes a opção da empresa		
Descrição	Percentual	Valor
Optante pelo Simples Nacional (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)		
Lucro Presumido/Lucro Real		
PIS	3,00%	R\$ 103,67
COFINS	0,65%	R\$ 22,46
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço)	2,50%	R\$ 86,39
VI - Total Tributos	R\$	212,53
VII - Valor Unitário	R\$	3.455,72

Salvador, 09 de julho de 2020.

Descrição do Posto: Bombeiro Hidráulico		Carga Horária: 44h	
Local de prestação do serviço (município):		Salvador	
Remuneração*			
Descrição		Valor	
Salário mês em R\$		R\$ 1.803,34	
I - Total da Remuneração		R\$ 1.803,34	
ENCARGOS SOCIAIS*			
Grupo "A"			
Descrição	Percentual	Valor	
FGTS	8,00%	R\$ 144,27	
INSS	20,00%	R\$ 360,67	
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)	5,80%	R\$ 104,59	
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividade)	3,00%	R\$ 54,10	
Total Grupo "A"	36,80%	R\$ 663,63	
Grupo "B"			
Descrição	Percentual	Valor	
AUXÍLIO-ENFERMIDADE		R\$ -	
DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%		
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	R\$ 1,08	
FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	R\$ 10,10	
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	R\$ 1,62	
FÉRIAS GOZADAS	6,35%	R\$ 114,51	
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,54	
Total Grupo "B"	15,42%	R\$ 127,86	
GRUPO - "C"			
Descrição	Percentual	Valor	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,84%	R\$ 69,25	
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,09%	R\$ 1,62	
FÉRIAS INDENIZADAS	3,88%	R\$ 69,97	
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CUASA	2,93%	R\$ 52,84	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,32%	R\$ 5,77	
Total GRUPO - "C"	11,06%	R\$ 199,45	
GRUPO - "D"			
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	5,93%	R\$ 106,94	

REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,34%	R\$ 6,13
Total GRUPO - "D"	6,27%	R\$ 113,07
II - Total dos Encargos Sociais	69,55%	R\$ 1.104,00
Insumos de Mão-de-Obra*		
Descrição	Valor	
Uniformes/EPI	R\$ 12,00	
Exames Médicos	R\$ 4,00	
Vale Transporte	R\$ 76,59	
Vale Alimentação	R\$ 230,56	
Assistência Médica		
Assistência Odontológica		
Seguro de Vida	R\$ 3,26	
III - Total Insumos de Mão-de-Obra	R\$ 326,41	
Taxa de Administração e Lucro*		
Descrição	Valor	
Taxa de Administração	R\$ 6,46	
Lucro	R\$ 23,65	
IV - Total Taxa de Administração e Lucro	R\$ 30,11	
V - Subtotal de I a IV	R\$ 3.263,86	
Tributos* Obs.: Preencher apenas os campos referentes a opção da empresa		
Descrição	Percentual	Valor
Optante pelo Simples Nacional (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)		
Lucro Presumido/Lucro Real		
PIS	3,00%	R\$ 104,33
COFINS	0,65%	R\$ 22,61
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço)	2,50%	R\$ 86,94
VI - Total Tributos	R\$ 213,88	
VII - Valor Unitário	R\$ 3.477,75	

PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO

Descrição do Posto: Artifice		Carga Horária: 44h	
Local de prestação do serviço (município):		Salvador	
Remuneração*			
Descrição		Valor	
Salário mês em R\$		R\$	1.803,34
I - Total da Remuneração		R\$	1.803,34
ENCARGOS SOCIAIS*			
Grupo "A"			
Descrição	Percentual	Valor	
FGTS	8,00%	R\$	144,27
INSS	20,00%	R\$	360,67
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)	5,80%	R\$	104,59
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividade)	3,00%	R\$	54,10
Total Grupo "A"	36,80%	R\$	663,63
Grupo "B"			
Descrição	Percentual	Valor	
AUXÍLIO-ENFERMIDADE		R\$	-
DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%		
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	R\$	1,08
FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	R\$	10,10
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	R\$	1,62
FÉRIAS GOZADAS	6,35%	R\$	114,51
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	R\$	0,54
Total Grupo "B"	15,42%	R\$	127,86
GRUPO - "C"			
Descrição	Percentual	Valor	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,84%	R\$	69,25
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,09%	R\$	1,62
FÉRIAS INDENIZADAS	3,88%	R\$	69,97
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CUASA	2,93%	R\$	52,84
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,32%	R\$	5,77
Total GRUPO - "C"	11,06%	R\$	199,45
GRUPO - "D"			
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	5,93%	R\$	106,94
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,34%	R\$	6,13
Total GRUPO - "D"	6,27%	R\$	113,07
II - Total dos Encargos Sociais	69,55%	R\$	1.104,00
Insumos de Mão-de-Obra*			
Descrição	Valor		

Uniformes/EPI	R\$	12,00
Exames Médicos	R\$	4,00
Vale Transporte	R\$	76,59
Vale Alimentação	R\$	230,56
Assistência Médica		
Assistência Odontológica		
Seguro de Vida	R\$	3,26
III- Total Insumos de Mão-de-Obra	R\$	326,41
Taxa de Administração e Lucro*		
Descrição	Valor	
Taxa de Administração	R\$	6,46
Lucro	R\$	23,65
IV - Total Taxa de Administração e Lucro	R\$	30,11
V - Subtotal de I a IV	R\$	3.263,86
Tributos* Obs.: Preencher apenas os campos referentes a opção da empresa		
Descrição	Percentual	Valor
Optante pelo Simples Nacional (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)		
Lucro Presumido/Lucro Real		
PIS	3,00%	R\$ 104,33
COFINS	0,65%	R\$ 22,61
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço)	2,50%	R\$ 86,94
VI – Total Tributos	R\$	213,88
VII - Valor Unitário	R\$	3.477,75

Salvador, 09 de julho de 2020,.



JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO VALOR ARREMATADO NA FASE DE LANCES

A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO –SIHS

Ref: nº 001/2020

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de Prestação de Serviço de Manutenção Predial, pelo preço global de R\$ 131.188,80 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para execução em 12 (doze) meses, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas previstas e não previstas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA EM PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Clovis Albérico da Paixão, Carteira de Identidade nº. 01607747448 expedida em 19/11/1997, Órgão Expedidor SSP/BA, e CPF nº 281.014.565-20, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação, seus anexos e documentos relacionados expedidos pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS.

Salvador, 09 de julho de 2020.

CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços

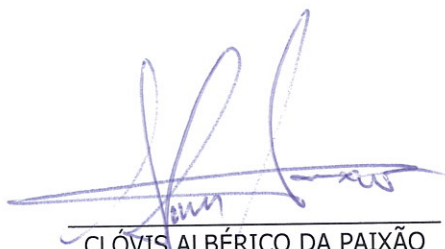
JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
E MANUTENÇÃO LTDA. - ME
CNPJ: 07238592/0001-23

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

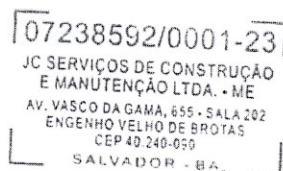
Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

- (X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
- () o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Salvador, 09 de julho de 2020



CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição () **de microempresa** [ou] (X) **de empresa de pequeno porte**

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, 09 de julho 2020.

CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços

07238592/0001-23
JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
E MANUTENÇÃO LTDA. - ME
AV. VASCO DA GAMA, 655 - SALA 202
ENGENHO VELHO DE BROTAS
CEP 40.240-090
SALVADOR - BA.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

JC Serviços de Construção e Manutenção LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 07.238.592/0001-23, INSC. ESTADUAL:142.399.200-ME, com sede Avenida Vasco da Gama nº655, Ed. Ana Regina, sala 202, - Engenho Velho de Brotas- Salvador- Bahia CEP: 40.240-090., como representante devidamente constituído de Sr. Clóvis Albérico da Paixão, portador (a) da Carteira de Identidade nº 160774748 SSP/BA e do CPF nº 281.014.565-20, declaramos, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

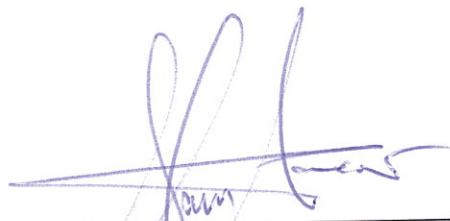
§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

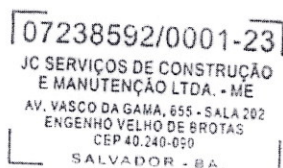
Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, 09 de julho de 2020



CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços



**DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

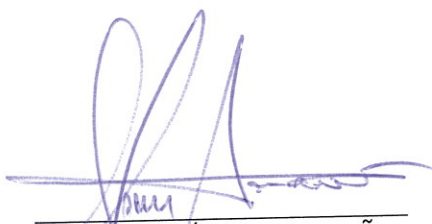
Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

(X) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**

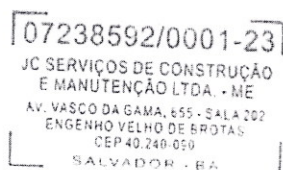
[OU]
() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

[E/OU]
() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador, 09 de julho 2020.



CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços



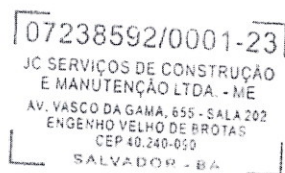
DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório PE Nº 01/2020, para os fins do disposto no inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que **dispens**o a realização da VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Salvador, 09 de julho 2020.



CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços



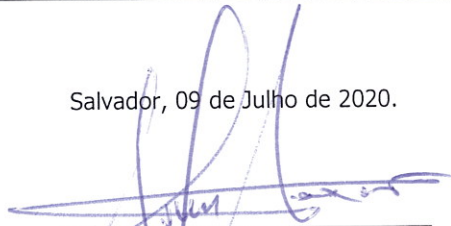
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

PREGÃO ELETRONICO: 001/2020

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **JC Serviços de Construção e Manutenção LTDA**, CNPJ Nº 07.238.592/0001-23, com endereço Avenida Vasco da Gama nº655, Ed. Ana Regina, sala 202, - Engenho Velho de Brotas- Salvador- Bahia, prestou serviço de Manutenção Predial, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registro negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução
Eletricista	1	Imediato
Bombeiro Hidraulico	1	Imediato
Artífice	1	Imediato

Salvador, 09 de Julho de 2020.



CLÓVIS ALBÉRICO DA PAIXÃO
RG: nº 0160774748 CPF: 281014565-20
Sócio da JC Serviços

